

DECRETO Nº 4.035, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 80.000,00 – (oitenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

## **DECRETA:**

- Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8° da Lei n° 1.599/20, de acordo com o anexo único.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3° Em decorrência dos artigos 1° e 2° deste Decreto, ficam alterados o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

Prefeitura Aunicipal Fom Jardin Chevrana La Rocha Assess Matricula 41/6925

## **ANEXO**

Decreto Número: 4.035, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

1700.0618200922.125 519 3390.39.00 04 6.000,00 2300.1545300062.016 609 3390.30.00 04 4.000,00		6 000 00	
2300.1545300062.016   609   3390.30.00   04   4.000,00	1,000010200,220120	6.000,00	
0400.0927100132.035 100 3390.47.00 04 80.000,0	2500110 100000021010	4.000,00	80.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO